



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 18/06/2024



## VEREADOR DIEGO FERNANDES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 851/2024

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1984

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 17/06/2024

Ass.: \_\_\_\_\_

EMENTA: REITERA INDICAÇÃO 686/2022

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS

AUGUSTO COUTINHO, CAPITÃO SEVERINO,

SENADOR VERGEIRO E UBATUBA, NO BAIRRO

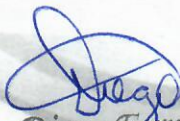
FAZENDINHA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher o serviço de **pavimentação asfáltica, nas ruas Augusto Coutinho, Capitão Severino, Senador Vergeiro e Ubatuba, bairro Fazendinha.**

### JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas é de suma importância para os moradores, proporcionando maior segurança, qualidade de vida, valorização dos imóveis e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Trata-se de um anseio comunitário, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Portanto, a conclusão da construção do pavimento no bairro, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

  
Diego Fernandes  
VEREADOR  
CIDADANIA

Plenário Thiophyla Soares de Bragança, 18 de junho de 2024.

**VEREADOR DIEGO DE CIRALDO**

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**





Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em 18/06/24



## VEREADOR DIEGO FERNANDES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 852 /2024

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1985

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 17/06/24

Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** INDICA A EMISSÃO DO CARTÃO DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) SEJA EMITIDO NAS POLICLINICAS MUNICIPAIS.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Saúde, acolher os **serviço de emissão do cartão do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)** seja emitido nas policlínicas municipais.

### JUSTIFICATIVA

A indicação supracitada se faz necessária, pelas reiteradas solicitações dos nossos munícipes, tendo em vista a facilidade para o usuário que muitas vezes não dispõe de recursos financeiro para se deslocar até a Secretaria Municipal de Saúde. Facilitando assim, o atendimento para a população e a diminuindo o fluxo do atendimento na Central de Regulação.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário Municipal de Saúde, e reitero protesto de estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 18 de junho de 2024.

**VEREADOR DIEGO DE CIRALDO**

**DIEGO FERNANDES DA SILVA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 18/06/24



VEREADOR DIEGO FERNANDES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 853/2024

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1986  
Livro nº 17 Fls. nº 106 / 2024  
Em 17/06/2024  
Ass.: [assinatura]

EMENTA: INDICA O SERVIÇO PÚBLICO DE  
COLOCAÇÃO DE MANILHAS E OBRA DE  
SANEAMENTO BÁSICO NAS RUAS NOVE DEZ,  
BAIRRO FAZENDINHA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obra, Urbanismo e Serviço Público, acolher o serviço de colocação manilhas e obra de saneamento básico nas Ruas Nove e Dez, bairro Fazendinha.

#### JUSTIFICATIVA

Há uma estreita relação entre qualidade de vida e saúde com saneamento básico, isso porque, a falta ou insuficiência de recursos básicos como água potável e rede de esgoto podem trazer prejuízos de cunho econômico, humano e ambiental. A saber, em uma comunidade em que há a ausência de uma adequada coleta e tratamento de esgoto, fornecimento de água tratada, coleta de lixo, haverá repercussão direta na saúde e qualidade de vida dos indivíduos pertencentes a esse grupo o qual poderá estar mais suscetível a doenças. Podemos exemplificar isso da seguinte maneira: o esgoto lançado diretamente ao meio ambiente, sem tratamento, poderá contaminar recursos hídricos, causar impactos ambientais e prejudicar a saúde das pessoas expostas.

Plenário Thiophyla Soares de Bragança, 18 de junho de 2024.

Diego Fernandes  
VEREADOR  
CIDADANIA

VEREADOR DIEGO DE CIRALDO  
DIEGO FERNANDES DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama  
Deferido em 18/06/24



Vereador Diego Fernandes

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 854/2024

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1987  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 17/06/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA: REITERA INDICAÇÃO  
899/2023 ASFALTAMENTO NAS RUAS  
MILITINA DOS SANTOS E NORIVAL DE  
FIGUEIREDO, NO BAIRRO  
FAZENDINHA.**

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma Prefeita de Araruama acolher o serviço de **asfaltamento na ruas Militina dos Santos e Norival de Figueiredo, bairro Fazendinha**.

### **JUSTIFICATIVA**

“É IMPOSSÍVEL PENSAR EM DESENVOLVIMENTO DE UMA LOCALIDADE SEM PLANEJAR SEU ACESSO” – Com base no artigo 69, inciso XV da Lei Orgânica, e buscando sempre o melhor para nossos munícipes vicentinos é que apresento a INDICAÇÃO em tela evidenciando que o investimento em mobilidade urbana deva ser “uma prioridade” para o Executivo, respeitando os padrões definidos na lei da mobilidade urbana – Lei nº 12.587/12, externando total apoio aos pedestres especiais: (com restrições físicas e visuais) pessoa idosa, cadeirantes, pessoa engessada, criança, pessoa com deficiência visual e com cão guia, usuário de andador, pessoa anã, grávida, pais com criança no colo, pessoa com carrinho de bebê.

A via supracitada favorece a realização de atividades de lazer nos finais de semanas sem ocasionar transtornos aos moradores e visitantes que transitam na via e acabam sendo vítima do desconforto, dado os desníveis do calçamento.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário M. de Obras e Serviços Públicos, e reitero protesto de estima e consideração.

  
Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 18 de junho de 2024.  
**Diego Fernandes**  
VEREADOR  
CIDADANIA

**VEREADOR DIEGO DE CIRALDO**  
**DIEGO FERNANDES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Vereador Diego Fernandes

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 850 /2024

Deferido em 18/06/24

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 1983  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 17/06/24  
Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA: INDICA ASFALTAMENTO NA  
RUA AMESTINTA E TRAVESSA  
CARLINDO DOMINGUES, NO BAIRRO  
FAZENDINHA.**

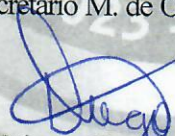
O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama acolher o serviço de **asfaltamento na Rua Amestinta e Travessa Carlindo Domingues, bairro Fazendinha** nos termos do §2º do Art. 103, e, alínea “e”, Inciso XXXII do art. 14 da Lei Orgânica de Araruama.

### **JUSTIFICATIVA**

“É IMPOSSÍVEL PENSAR EM DESENVOLVIMENTO DE UMA LOCALIDADE SEM PLANEJAR SEU ACESSO” – Com base no artigo 69, inciso XV da Lei Orgânica, e buscando sempre o melhor para nossos munícipes vicentinos é que apresento a INDICAÇÃO em tela evidenciando que o investimento em mobilidade urbana deva ser “uma prioridade” para o Executivo, respeitando os padrões definidos na lei da mobilidade urbana – Lei nº 12.587/12, extermendo total apoio aos pedestres especiais: (com restrições físicas e visuais) pessoa idosa, cadeirantes, pessoa engessada, criança, pessoa com deficiência visual e com cão guia, usuário de andador, pessoa anã, grávida, pais com criança no colo, pessoa com carrinho de bebê.

A via supracitada favorece a realização de atividades de lazer nos finais de semanas sem ocasionar transtornos aos moradores e visitantes que transitam na via e acabam sendo vítima do desconforto, dado os desniveis do calçamento.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário M. de Obras e Serviços Públicos, e reitero protesto de estima e consideração.

  
Diego Fernandes  
VEREADOR  
CIDADANIA

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 18 de julho de 2024.

**VEREADOR DIEGO DE CIRALDO**  
**DIEGO FERNANDES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.